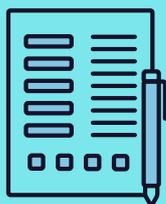


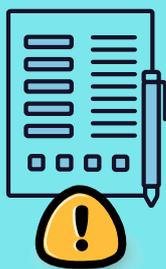
CONDOMÍNIOS e a LGPD

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Conceitos da Lei:



DADO PESSOAL - É qualquer informação relacionada a uma pessoa física que possibilite a sua identificação, como por exemplo: nome, número de, telefone, e-mail, empresa onde trabalha, endereço de IP, CPF, RG, etc.



DADO PESSOAL SENSÍVEL - Toda informação de uma pessoa física relacionada à origem racial ou étnica; saúde ou vida sexual; genética e biometria; filiação a sindicato; convicção religiosa; e opinião política.



TRATAMENTO - Toda operação realizada com o dado pessoal, como, por exemplo: coleta, uso, armazenamento, compartilhamento e exclusão

Pontos de atenção:

Registro dos condôminos (dados pessoais);

Acesso ao Condomínio com biometria (dados pessoais sensíveis);

Disponibilize um meio de comunicação direto entre o Condomínio e os Titulares de dados;

Treinamento dos funcionários do Condomínio;

Políticas Internas para os procedimentos diários;



Penalidades:

- A LGPD prevê diversas penalidades que podem ser aplicadas no caso de uso ilegal ou inadequado de dados - que vão desde advertências até multas de 2% do faturamento anual, limitadas a R\$ 50.000.000,00, por infração;
- Fora dos cuidados da Lei, o Condomínio poderá ser responsabilizado com aplicação do Código Civil, Marco Civil da Internet.



**TEMPO é DINHEIRO!
E A ADEQUAÇÃO
REQUER TEMPO. NÃO
ESPERE PELA
PRIMEIRA AÇÃO
JUDICIAL OU
NOTIFICAÇÃO DA
AUTORIDADE PARA
INICIAR SEU PROJETO!**

CONDOMÍNIOS e a LGPD

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais



DIREITOS DOS TITULARES:

O Condomínio deverá colocar à disposição dos titulares, de forma clara e acessível, um meio de comunicação direto para que esse consiga solicitar à qualquer tempo:

DIREITO À ATUALIZAÇÃO

Informação de que empresa realizou compartilhamento dos dados

DIREITO AO ACESSO

Quais são os dados pessoais, a seu respeito, que a empresa possui

DIREITO À ANONIMIZAÇÃO

A anonimização de seus dados

DIREITO À CORREÇÃO

A correção e/ou atualização de tais informações

DIREITO À INFORMAÇÃO

As consequências em relação a possível negativa de consentimento por parte do Titular

DIREITO À REVOGAÇÃO

Revogar o consentimento fornecido anteriormente. Além de poder se opor ao tratamento realizado pela empresa e peticionar para a ANPD contra o tratamento de seus dados realizado pela empresa.

DIREITO À PORTABILIDADE

A portabilidade de tais informações para qualquer outra entidade, de maneira estruturada

DIREITO À ELIMINAÇÃO

A eliminação de seus dados



CONDOMÍNIOS e a LGPD

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

ENTRE EM CONTATO:

ROSATI ADVOCACIA EMPRESARIAL

OAB/RS 5.404 OAB/SP 446.737

Débora Rosati (54) 99165-2250

Instagram @rosatiadvempresarial

contato@rosatiadvocacia.com.br

CONHEÇA O ESCRITÓRIO:

www.rosatiadvocacia.com.br
